

PROJETO DE LEI Nº _____ de 2023
(Do Sr. Ruy Carneiro)

**Reconhece as quadrilhas juninas
como manifestação cultural e
patrimônio imaterial do Brasil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As quadrilhas juninas ficam reconhecidas como manifestações culturais e patrimônio imaterial do Brasil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A quadrilha junina é uma das danças mais populares do Brasil. Uma dança coletiva, com passos tradicionais, que carrega em seu ritmo, a cultura brasileira.

A dança surgiu no Brasil ainda no séc. XIX, com influência da Coroa Portuguesa e, desde então, adquiriu um novo significado nos meios rurais, sendo um festejo para agradecer a



colheita e homenagear figuras religiosas, como São João, São Pedro, Santo Antônio e outros.

O lastro de legalidade da proposição em apreço, é encontrado no art. 215, § 3º (com redação através da Emenda à Constituição nº 48/2005) da nossa Carta Magna, que rege:

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I - defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II - produção, promoção e difusão de bens culturais;

III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV - democratização do acesso aos bens de cultura;

V - valorização da diversidade étnica e regional." (Grifo nosso)

Os concursos de quadrilha animam todo o mês de junho e julho no Nordeste e gera emprego e renda, através dos figurinos, dançarinos e demais que, indiretamente, são beneficiados por esta manifestação cultural.

Atrás apenas do Carnaval, os festejos juninos são a maior festa do nosso país, com O Maior São João do Mundo de Campina Grande (PB), as comemorações em Caruaru (PE), São João Paz e Amor (SE) e inúmeras festas por todo Nordeste que



são abrilhantadas e ganham fôlego durante o ano inteiro através da apresentação dos grupos de quadrilha.

Portanto, é clarividente a necessidade de proteger essas manifestações culturais do São João, aqui elencada pelas quadrilhas, que são grandiosas, diversas e, verdadeiramente, brasileira.

Desta forma, em defesa da cultura popular e nacional, esperamos o apoio dos pares à esta proposição.

Sala das Sessões, de de 2023

Deputado RUY CARNEIRO - PB

